



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPORÃ

Estado de Mato Grosso do Sul
PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 040/2016

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

JORNAL: O Liberal

EDIÇÃO: 1125

EDITADO EM: 17 A 22 / 06/2016

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

ELIO CESAR CREPUSCULI, Presidente da Câmara Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que o **PLENÁRIO** aprovou e a **MESA DIRETORA SANCIONA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual de **10,67 %** (dez vírgula sessenta e sete por cento) aos servidores públicos municipais do **Poder Legislativo**, para reposição de perdas no período de **janeiro a dezembro de 2015**, por força do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal vigente, a contar de 01 de Junho de 2016.

Parágrafo único. O percentual de que trata este artigo corresponde à inflação acumulada no exercício de **2015**, tomando-se por base o **Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC**, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - **IBGE**.

Art. 2º As Tabelas 1/2, 2/2, do Anexo I, e 1/3, 2/3 e 3/3, do **Anexo II**, da **Lei Complementar Municipal nº 029/2014**, com suas alterações posteriores, passam a vigorar com as redações e valores constantes do **Anexo Único** desta Lei.

Artigo 3º As despesas de execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo, consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.




**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JAPORÃ**

**Estado de Mato Grosso do Sul
PODER LEGISLATIVO**

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**


ELIO CESAR CREPUSCULI
Presidente


PAULO CÉSAR FRANJOTTI
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 029/2014

ANEXO I

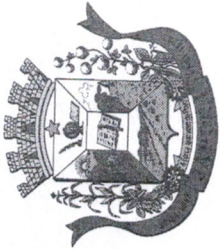
TABELA 1/2

PLANO DE REMUNERAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – SIMBOLO – DAS

GRUPO OPERACIONAL 2 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAÍ

SIMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO/ REQUISITO	CARGA HORARIA DIARIA	TOTAL DE CARGOS
DAS-1	SECRETARIO GERAL DA CÂMARA	2º GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	08:00 h	01
DAS-2	DIRETOR APOIO LEGISLATIVO		08:00 h	01
DAS-3	CONTROLADOR INTERNO		08:00 h	01
DAS-3	DIRETOR ADM. E FINANCEIRO	1º GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	08:00 h	01
DAÍ-1	ASSISTENTE PARLAMENTAR		08:00 h	01
DAÍ-2	AUXILIAR PARLAMENTAR		08:00 h	02
DAÍ-3	AGENTE DE VIGILÂNCIA PARLAMENTAR	NIVEL SUPERIOR COM REGISTRO NO ORGÃO DA CLASSE	08:00 h	01
DAS-1	ASSESSOR JURIDICO		04:00 h	01



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 029/2014

ANEXO I

TABELA 2/2

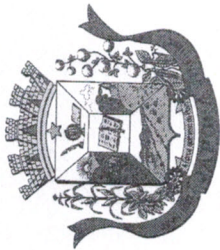
PLANO DE REMUNERAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL 1 – DIREÇÃO E ACESSORAMENTOSUPERIOR – SIMBOLO – DAS

GRUPO OPERACIONAL 2 – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIARIO – DAÍ

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLO	CARGO	VENCIMENTO BASE	TOTAL
DAS-1	SECRETARIO GERAL DA CÂMARA	1.726,46	1.726,46
DAS-1	ASSESSOR JURIDICO	1.726,46	1.726,46
DAS-2	DIRETOR APOIO LEGISLATIVO	1.554,91	1.554,91
DAS-3	CONTROLADOR INTERNO	1.289,30	1.289,30
DAS-3	DIRETOR ADM. E FIMANCEIRO	1.289,30	1.289,30
DAÍ-1	ASSISTENTE PARLAMENTAR	863,22	863,22
DAÍ-2	AUXILIAR PARLAMENTAR	801,25	801,25
DAÍ-3	AGENTE DE VIGILÂNCIA PARLAMENTAR	801,25	801,25



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 029/2014

ANEXO II

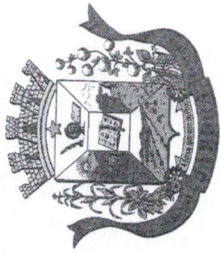
TABELA 1/3

GRUPO OCUPACIONAL 3 – APOIO ADMINISTRATIVO – SIMBOLO – ADM

GRUPO OPERACIONAL 4 – SERVIÇOS AUXILIARES – SAX

CARGOS DE PROVIMENTO EM CARATER EFETIVO

SIMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO/REQUISITO	CARGA HORARIA DIARIA	TOTAL DE CARGOS
ADM-1	ESCRITURARIO	2º GRAU COMPLETO	08:00 h	01
ADM-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º GRAU COMPLETO	08:00 h	02
ADM-3	TECNICO DE CONTABILIDADE	2º GRAU COMPLETO COM REGISTRO NO ORGÃO DA CLASSE	08:00 h	01



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 029/2014

ANEXO II

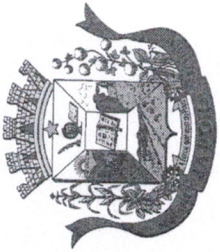
TABELA 2/3

GRUPO OCUPACIONAL 3 – APOIO ADMINISTRATIVO – SIMBOLO – ADM

GRUPO OPERACIONAL 4 – SERVIÇOS AUXILIARES – SAX

CARGOS DE PROVIMENTO EM CARATER EFETIVO

SIMBOLO	CARGO	VENCIMENTO BASE	TOTAL
ADM-1	ESCRITURARIO	1.239,30	1.289,30
ADM-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	863,22	863,22
ADM-3	TECNICO DE CONTABILIDADE	1.289,30	1.289,30
SAX-01	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	801,25	801,25
SAX-02	VIGIA PATRIMONIAL	801,25	801,25



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 029/2014

ANEXO II

TABELA 3/3

PLANO DE REMUNERAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAIS 3 E 4

GRUPO DE EXECUÇÃO FUNCIONAL DE TODOS OS NIVEIS E QUALQUER NATUREZA

(VALORES EM REAIS)

CLASSE REFERÊNCIA	A										B								C		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18			
I	801,25	809,26	817,35	825,52	833,76	842,10	850,51	859,00	867,60	876,26	885,01	893,86	902,80	911,81	920,82	930,12	939,42	948,80			
II	863,22	881,86	880,57	889,36	898,25	907,23	916,30	925,44	934,70	944,00	953,48	963,00	976,63	982,35	992,16	1.002,08	1.012,09	1.022,21			
III	1.289,30	1.302,25	1.315,21	1.328,36	1.341,64	1.355,05	1.368,60	1.382,42	1.396,10	1.410,05	1.424,15	1.438,39	1.452,76	1.467,28	1.481,94	1.496,76	1.511,73	1.526,83			

I - Vigia, Auxiliar de Serviços Diversos e outros assemelhados

II - Agente Administrativo e outros assemelhados

III - Escriturário, Técnico de Contabilidade e outros assemelhados


CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JAPORÁ
 Estado de Mato Grosso do Sul
 PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 040/2016

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

ELIO CESAR CREPUSCULI, Presidente da Câmara Municipal de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que o **PLENÁRIO** aprovou e a **MESA DIRETORA SANCIONA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento) aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, para reposição de perdas no período de janeiro a dezembro de 2015, por força do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal vigente, a contar de 01 de junho de 2016.

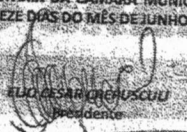
Parágrafo único. O percentual de que trata este artigo corresponde à inflação acumulada no exercício de 2015, tomando-se por base o Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.


Art. 2º As Tabelas 1/1, 2/2, do Anexo I, e 1/3, 2/3 e 3/3, do Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 029/2014, com suas alterações posteriores, passam a vigorar com as redações e valores constantes do Anexo Único desta Lei.

Artigo 3º As despesas de execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo, consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MILE DEZESSEIS.


ELIO CESAR CREPUSCULI
 Presidente


PAULO CESAR FRANJOTTI
 1º Secretário

CLASSIFICADOS


IMOBILIÁRIA
ALVORADA

Câmara Municipal de Japorã/MS



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 029/2014

ANEXO I

TABELA 1/2

PLANO DE REMUNERAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL 1 - DIREÇÃO E ACESSORAMENTOSUPERIOR - SIMBOLO - DAS
GRUPO OPERACIONAL 2 - DIREÇÃO E ACESSORAMENTOINTERMEDIÁRIO - DA1

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO/REQUISITO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	TOTAL DE CARGOS
DAS-1	SECRETARIO GERAL DA CAMARA	2º GRAU COMPLETO OU	08:00 h	01
DAS-2	DIRETOR APOIO LEGISLATIVO	CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	08:00 h	01
DAS-3	CONTROLADOR INTERNO		08:00 h	01
DAS-3	DIRETOR ADM. E FINANCEIRO		08:00 h	01
DA1-1	ASSISTENTE PARLAMENTAR	1º GRAU COMPLETO OU	08:30 h	02
DA1-2	AUXILIAR PARLAMENTAR	CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	08:30 h	01
DA1-3	AGENTE DE VIGILANCIA PARLAMENTAR		08:30 h	01
DAS-1	ASSESSOR JURIDICO	NIVEL SUPERIOR COM REGISTRO NO ORGAO DA CLASSE	04:00 h	01



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 029/2014

ANEXO II

TABELA 1/3

GRUPO OCUPACIONAL 3 - APOIO ADMINISTRATIVO - SIMBOLO - ADM
GRUPO OPERACIONAL 4 - SERVIÇOS AUXILIARES - SAX

CARGOS DE PROVIMENTO EM CARATER EFETIVO

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO/REQUISITO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	TOTAL DE CARGOS
ADM-1	ESCRITURARIO	2º GRAU COMPLETO	08:00 h	01
ADM-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º GRAU COMPLETO	08:00 h	02
ADM-3	TECNICO DE CONTABILIDADE	2º GRAU COMPLETO COM REGISTRO NO ORGAO DA CLASSE	08:00 h	01



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 029/2014

ANEXO II

PLANO DE REMUNERAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAIS 3 E 4

GRUPO DE EXECUÇÃO FUNCIONAL DE TODOS OS NIVEIS E QU

(VALOR)

REFERÊNCIA	CLASSE A						
	1	2	3	4	5	6	7
I	861,25	966,26	1072,50	1180,51	1290,52	1402,53	1516,54
II	961,22	1066,23	1172,47	1280,48	1390,49	1502,50	1616,51
III	1.061,20	1.166,21	1.272,45	1.380,46	1.490,47	1.602,48	1.716,49

- I - Vigia, Auxiliar de Serviços Diversos e outros assemelhados
- II - Agente Administrativo e outros assemelhados
- III - Escrivão, Técnico de Contabilidade e outros assemelhados



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 029/2014

ANEXO I TABELA 2/2

PLANO DE REMUNERAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL 1 - DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - SIMBOLO - DAS

GRUPO OPERACIONAL 2 - DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DA

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLO	CARGO	VENCIMENTO BASE	TOTAL
DAS-1	SECRETARIO GERAL DA CAMARA	1.726,45	1.726,45
DAS-1	ASSESSOR JURIDICO	1.726,46	1.726,46
DAS-2	DIRETOR APOIO LEGISLATIVO	1.554,91	1.554,91
DAS-3	CONTROLADOR INTERNO	1.289,30	1.289,30
DAS-3	DIRETOR ADM. E FIMANCEIRO	1.289,30	1.289,30
DAI-1	ASSISTENTE PARLAMENTAR	801,25	801,25
DAI-2	AJUDILAR PARLAMENTAR	801,25	801,25
DAI-3	AGENTE DE VIGILANCIA PARLAMENTAR	801,25	801,25

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 029/2014

ANEXO II TABELA 2/3

GRUPO OCUPACIONAL 3 - APOIO ADMINISTRATIVO - SIMBOLO - ADM

GRUPO OPERACIONAL 4 - SERVIÇOS AUXILIARES - SAX

CARGOS DE PROVIMENTO EM CARATER EFETIVO

SIMBOLO	CARGO	VENCIMENTO BASE	TOTAL
ADM-1	ESCRITURARIO	1.289,30	1.289,30
ADM-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	865,22	865,22
ADM-3	TECNICO DE CONTABILIDADE	1.289,30	1.289,30
SAX-01	AJUDILAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	801,25	801,25
SAX-02	VIGIA PATRIMONIAL	801,25	801,25

[Handwritten signature]

MUNICIPAL DE JAPORÁ
DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

TABELA 3/3

QUER NATUREZA

(EM REAIS)

B					C					
8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
100,00	87,60	876,76	885,81	833,86	812,80	811,81	800,82	800,12	800,42	800,80
302,01	284,70	244,80	253,85	262,90	271,95	281,00	290,05	299,10	308,15	317,20
1.382,02	1.386,36	1.410,80	1.416,15	1.430,59	1.435,94	1.450,38	1.455,73	1.470,17	1.475,52	1.490,00

PAULO CESAR PERALTO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 029/2014

ANEXO II

PLANO DE REMUNERAÇÃO

TABELA 33

GRUPO OCUPACIONAIS E 4
GRUPO DE EXECUÇÃO FUNCIONAL DE TODOS OS NÍVEIS FOUA/OUER NATUREZA

(VALORES EM REAIS)

CLASSE	A										B								C			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18				
REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18				
I	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00				
II	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00				
III	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00	2.900,00				

- I - Vigia, Auxiliante de Serviços Diversos e outros semelhantes
- II - Agente Administrativo e outros semelhantes
- III - Escriturário, Técnico de Contabilidade e outros semelhantes

CLASSIFICADOS
IMOBILIÁRIA
ALVORADA